



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 958/19

Em 9 de setembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 30/19**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, referente à proposta de criação de um programa de conscientização e de cadastramento de crianças na praia, segue anexa cópia de manifestação da Secretaria de Assistência Social (Seas).

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praia Grande, 19 de agosto de 2019.

Secretaria de Assistência Social,
SRA. GISELE DOMINGUES

Assunto: Indicação nº 030
Criança perdida na praia
Vereadora Janaina Balaris

Sra. Secretária,

Em atenção a indicação acima, temos a relatar que a referência para o atendimento a familiares e crianças perdidas nas praias é o Corpo de Bombeiros. Quem estiver com criança na praia deve ficar atento a todo o momento. Ao perceber que ela se perdeu, é preciso procurar pessoalmente um guarda-vidas na praia, no Posto de Salvamento Marítimo mais próximo ou por meio do telefone de emergência do Corpo de Bombeiros, o 193.

As Bases de Salvamento Marítimo da região distribuem pulseiras de identificação para serem preenchidas com os dados da criança e responsáveis e os telefones de contato e deverão ser usadas pelas crianças sempre que forem à praia.

Cabe-nos destacar que a Assistência Social, compete a oferta de proteção social através do Serviço de Acolhimento Institucional afim de acolher a criança/adolescente perdida após o horário de atendimento da Base de Salvamento do Corpo de Bombeiros ou a critério do Conselho Tutelar, após avaliação da situação de risco da criança/adolescente.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mônica Pimentel dos Santos
Assistente Social
CRESS 20.926